



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO  
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA  
4ª VARA – EXECUÇÃO  
Av. dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP 65071-387

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 2303-91.2011.4.01.3700  
Classe: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
Exequente: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC  
Executado: LITORANIA AEREO TAXI LTDA  
Natureza da Dívida: NÃO TRIBUTÁRIA  
Processo(s) Administrativo(s): 619.032/08-4  
CDA(S): 1240/2011

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado **LITORANIA AEREO TAXI LTDA**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo Federal foi proposta a ação de execução fiscal em epígrafe, ficando o executado CITADO para, no prazo de 05 dias, pagar a importância de R\$ 13.244,16, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 14/09/2017. Eu, ....., Edith Irene Fontenelle Cabral, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal